

OBRIGAÇÕES AMBIENTAIS 2020

DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA

Os responsáveis por empreendimentos que são geradores de efluentes líquidos e possuem licença ambiental vigente em Minas Gerais já podem encaminhar à Fundação Estadual de Meio Ambiente (Feam) a Declaração de Carga Poluidora referente ao ano de 2019.

A declaração é exigida anualmente daqueles empreendimentos enquadrados nas classes 5 e 6 e uma vez a cada dois anos para as classes 3 e 4. Empreendedores enquadrados nas classes 1 e 2 estão dispensados dessa exigência.

Para o ano de 2020, assim como ocorreu em 2019, foi definido o Sistema de Informações do Estado – SEI, como modo de recebimento das declarações de carga poluidora. Assim, o empreendedor ou responsável pela entrega das declarações deverá realizar o cadastro junto ao SEI e, após preencher as planilhas de declaração de cada um dos seus pontos de lançamento, realizar o peticionamento neste portal.

PRAZO: O Formulário preenchido deverá ser enviado até o dia 31 de março de 2020.

Para maiores informações, entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente através do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.



FIEMG.COM.BR



/sistemafiemgoficial



@sistemafiemg



/company/fiemg



@sistemafiemg



/sistemafiemg